



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 094/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 278/2012 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº 229.580-0/12.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 06 de abril de 2012, a **MARCIO CARLOS DA SILVA SANTOS JÚNIOR**, na qualidade de filho menor da servidora inativa **DIRLENE MARTINS BOGADO**, matrícula nº. 00619, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de **R\$ 762,29 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidora inativa na data anterior à do óbito, com fundamentação no Artº 38, Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006 e Artº. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2016.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente